



*J. Man*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 9/91 -----

----JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

---- No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-

-Lei n.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no nº

1 do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro, hei

por conveniente passar o presente **ALVARÁ DE LICENÇA**, que assino e

faço autenticar à **LUSOTUR - SOCIEDADE FINANCEIRA DE TURISMO, SARL**,

com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Município de Loulé,

a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada

em 26 de Fevereiro de 1991 o loteamento simples com obras de urba-

nização, dos lotes 1, 2, 3 e 4 da Zona 5, do Sector 1B, da Urbani-

zação de Vilamoura, que confronta do norte, sul, nascente e poente

com terrenos da Lusotur, a destacar do prédio inscrito na matriz

predial rústica sob o artigo n.º 402 da freguesia de Quarteira e

a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial

de Loulé sob o número 22999, a fls. 182 do Livro B-58. -----

---- Com o pedido de emissão do Alvará a requerente juntou os se-

guintes documentos: -----

----- a) - Quadro de lotes; -----

----- b) - Planta de loteamento. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescri-

ções:-----

---- 1 - É autorizada a constituição de 4 lotes numerados de 1B.5/1, 1B.5/2, 1B.5/3 e 1B.5/4 com as áreas, respectivamente, de

180, m2; 400, m2; 100, m2 e 352, m2, com a localização prevista na planta anexa que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal; -----

---- 2 - A titular do presente Alvará cedeu a esta Câmara Municipal a título gratuito e livre de ónus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, que totalizam em 630 m2. -----

---- Foi presente a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro da quantia de 250 000\$00 ( duzentos e cinquenta mil escudos) mediante seguro de caução através da apólice n.º 60007753, emitida pela "Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros S.A", com o fim de garantir as obras de urbanização.

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada e imediata publicidade nos termos do n.º 3 do Artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos legais do Decreto-Lei n.º 400/84 de 31 de Dezembro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 6 de Agosto de 1991. -----

*João Manuel de Santos Vainil*

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro n.º 4, folhas 45/v  
N.º 186. -----

A CHEFE DE REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS  
EM REGIME DE SUSBTITUIÇÃO,

